



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.518, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA no Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2017:

12	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1200	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610054	-	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR, FUNDAMENTAL E SUPERIOR	
123610054.2057	-	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.91.00.15	-	Sentença Judicial	<u>R\$240.000,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$240.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, da anulação oriunda de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo transcrita :

12	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1200	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610054	-	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR, FUNDAMENTAL E SUPERIOR	
123610054.2057	-	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.04.00.15	-	Contratação por Tempo Determinado	<u>R\$240.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$240.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 22 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal